

## ATO DE PROMULGAÇÃO DE NÚMERO 530, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Promulga proposição legislativa aprovada pela  
Câmara Municipal de Dom Bosco – MG e  
sancionada pelo chefe do Poder Executivo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Dom Bosco – MG, do Projeto de Lei nº 13, de 02 de junho de 2025; e

**CONSIDERANDO** que o autógrafo do Projeto de Lei nº 13, de 02 de junho de 2025, foi recebido por este Prefeito Municipal no dia 17 de junho de 2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promulgar a Lei de número 528, de 25 de junho de 2025, oriunda do Projeto de Lei nº 13, de 02 de junho de 2025, cujo texto integral segue em anexo e é parte integrante do presente ato de promulgação.

**Art. 2º** - Registre-se e publique-se.

NELSON  
PEREIRA DE  
BRITO:0419675  
6638

Assinado de forma  
digital por NELSON  
PEREIRA DE  
BRITO:04196756638  
Dados: 2025.06.25  
16:46:27 -03'00'

---

**NELSON PEREIRA DE BRITO**  
*Prefeito Municipal de Dom Bosco – MG.*

**LEI Nº 528, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

Altera a redação do caput do artigo 1º, e acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º, da lei municipal de número 522, de 20 de maio de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO – MG**, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, X da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - O caput do artigo 1º, da Lei Municipal de número 522, de 20 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente da Prefeitura de Dom Bosco, no valor global de até R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinados a acobertar as despesas para obras de infraestrutura para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água nas comunidades rurais Porto do Saco, Novo Progresso, Tamboril e Distrito de Santo Antônio, no Município de Dom Bosco - MG, na forma como segue:

**I** - .....

**Art. 2º** - O artigo 1º, da Lei Municipal de número 522, de 20 de maio de 2025, passa a vigorar acrescido do parágrafo único o qual possui a seguinte redação:

**III** – .....

**Parágrafo único** – Caso, após a conclusão das obras descritas no caput deste artigo haja sobra de recursos, o Município poderá utilizá-la em outras localidades, desde que o Governo Federal concorde com a alteração do objeto do convênio.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco – MG, 25 de junho de 2025.

NELSON  
PEREIRA DE  
BRITO:041967  
56638

Assinado de forma  
digital por NELSON  
PEREIRA DE  
BRITO:04196756638  
Dados: 2025.06.25  
16:46:53 -03'00'

---

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

*Prefeito Municipal de Dom Bosco – MG.*

